EDITAL DE LICITAÇÃO PG Nº 004/2015

Processo nº 04

----------.
Marcio Neiva
Presidente CPL

MODALIDADE: Pregão nº. 004/2017
TIPO: Presencial
PROCESSO nº. 04/2017
OBJETO: MEDICAMENTOS

1 – **PREÂMBULO**

O MUNICIPIO DE SANTA MARIA DAS BARREIRAS(PA), por intermédio da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Santa Maria das Barreiras, conf. portaria nº 001/2017, de 02 de janeiro de 2.016. Presidente: Sr. MARCIO NEIVA; Secretario Sra. MARIA DIVINA SOUSA E SILVA; Membro: Sra. ZIANE APARECIDA NUNES LIMA BESERRA, realizará no dia 23 de janeiro 2017 às 12:00 (doze horas) a licitação na modalidade pregão presencial, em sessão pública no Departamento de Licitações e Contratos, sito a Av. Rui Barbosa nº. 1, centro, 68.565-000 – Santa Maria das Barreiras – PA, para aquisição de medicamentos e material de consumo, utilizando os recursos do Fundo Municipal de Saude; Subsidiado pela Lei Federal nº. 8.666/93 das Licitações, e suas alterações, e Lei Federal do Pregão nº. 1-.520 de 17 de julho de 2.002, e demais normas pertinentes e pela condições estabelecidas pelo presente edital.

Edital.
2 – OBJETO

2.1 – Constitui objeto da presente licitação a aquisição de medicamentos. – ANEXO IV – Conforme Termo de Referencia

3 – **CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**

3.1 – Poderão participar da presente licitação as pessoas jurídicas do ramo pertinente ao objeto desta licitação, e que satisfaça as condições e exigências contidas neste edital.

3.2 – Não poderão participar desta licitação:

3.2.1 – Consorcio de empresas, qualquer que seja a sua forma de constituição;

3.2.2 – Empresas concordatárias ou que hajam tido sua falência declarada; que se encontrem sob concurso de credores ou em dissolução ou em liquidação;

3.2.3 – Empresas que, por qualquer motivo, estejam declaradas inidôneas ou punidas com suspensão do direito de licitar ou contratar com o Município de Santa Maria das Barreiras.

3.3. A Participação neste certame implica aceitação de todas as condições estabelecidas neste instrumento convocatório.
;ç
4 – **ENTREGA DE ENVELOPES**:

4.1 – Dos envelopes "POPOSTA COMERCIAL" e "DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO".
4.1.1 – Os Envelopes "Proposta Comercial" e "Documentação de Habilitação" deverão ser indevassáveis, hermeticamente fechados e entregues ao ***Pregoeiro,*** ns sessão publica de abertura deste certame, conforme endereço, dia e horário especificados abaixo.

LOCAL: Av. Rui Barbosa nº. 1, centro – Santa Maria das Barreiras DATA: 23 de janeiro de 2.017 HORÁRIO: 12:00 (doze horas)

4.1.2 – Os envelopes deverão ainda indicar em sua parte externa e frontal os seguintes dizeres:

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DAS BARREIRAS – PARÁ SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS PREGÃO PRESENCIAL N° 004/2017 ENVELOPE Nº. 1 – PROPOSTA COMERCIAL PROPONENTE:

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DAS BARREIRAS – PARÁ SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRÇÃO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS PREGÃO PRESENCIAL N° 004/2017 ENVELOPE Nº. 2 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO PROPONENTE:

4.2 – O Departamento de Licitações e Contratos não se responsabilizará por envelopes de "proposta Comercial" e "documentação de Habilitação" que não sejam entregues ao Pregoeiro designado, no local, data e horário definidos neste edital.

5 – **DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIALMENTO E DA DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AOS REQUISTOS DE HABILITAÇÃO**

5.1 Cada licitante apresentar-se-á com apenas um representante legal que devidamente munido de credencial, será o único admitido a intervir nas fases do procedimento licitatorio, respondendo por sua representada, com poderes para formular ofertas e lances de preços a menor e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, devendo, ainda, no ato da entrega dos envelopes, identificar-se junto ao Pregoeiro, exibindo a Carteira de Identidade ou documentos equivalente.

5.1.1 Por credencial entende-se:

a) a habilitação do representante, mediante procuração com firma reconhecida;
b) o documento comprobatório de capacidade para representar a empresa no caso de titular da mesma.

5.2 – A licitante deverá apresentar, no ato da abertura da licitação, declaração expressas "de que cumpre plenamente os requisitos da habilitação exigidos neste certame licitatorio" Modelo abaixo:

DECLARAÇÃO A empresa....., cnpj nº.....,declara, sob penas da lei, que atende plenamente

todos os requisitos de habilitação exigidos para participar do Pregão Presencial nº. 004/2017;
Data e Local

_____.
Nome e assinatura do Diretor ou Representante Legal.

5.3 O documento de credenciamento e a declaração mencionada no subitem anterior deverão ser entregues separadamente dos envelopes de "DOCUMENTAÇÃO" E DE " PROPOSTA".
5.4. O credenciamento será realizado pelo Pregoeiro, após a abertura da sessão.

5.5 O representante legal da licitante que não credenciar perante o Pregoeiro ficará impedido de participar da fase de lances Verbais, de negociação de preços, e de declarar a intenção de interpor recurso, de renunciar ao direito de interposição de recurso, enfim para representar a licitante durante a reunião de abertura dos envelopes "propostas" ou "Documentação" relativa a este pregão.

5.5.1. Nesse caso, a licitante ficará excluída da etapa de lances verbais e será mantido ou seu preço apresentado na proposta escrita, para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço.

5.6 – O documento de credenciamento deverá obedecer ao modelo do Anexo III.

6. PROPOSTAS COMERCIAIS

6.1 – As proposta comerciais deverão ser datilografadas ou impressos, em uma via, com suas páginas numeradas e rubricadas, e a última assinada pelo representante legal da empresa, sem emendas, acréscimos, borrões, rasuras, ressalvas, entrelinhas ou omissões, salvo se, inequivocadamente, tais falhas não acarretarem lesões ao direito dos demais licitantes, prejuízo à administração ou não impedirem a exata compreensão de seu conteúdo, observado o modelo Anexo II, deste edital, e deverão constar:

6.1.1 – Nome, número do CNPJ, endereço, telefone e fax da empresa proponente;
6.1.2 - Prazo de validade da proposta não inferior a 60 (sessenta) dias contados da data estipulada para entrega dos envelopes;
6.1.3 – Prazo de entrega dos produtos não superior ao estabelecido no Anexo II, contados em dias corridos a partir da assinatura do contrato ou instrumento equivalente;
6.1.4 – Declaração de que nos preços propostos encontra-se incluídos todos os tributos, encargos sociais, e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre o fornecimento do objeto da presente licitação.

6.2 – As propostas não poderão impor condições ou conter opções, somente sendo admitidas propostas que ofertem apenas uma marca, um modelo e um preço para cada item do objeto desta licitação.
6.3 - Quando for o caso, a especificação técnica de determinado item utilizar a terminologia "aproximadamente" ou "aproximado(a)", a medida do produto ofertado pelo licitante obrigatoriamente deverá estar compreendida no intervalo entre 5% (cinco por cento) acima e 5% (cinco por cento) abaixo da medida descrita na especificação do item inclusos os limites do intervalo.

Nota: Deverá na proposta de cada item constar a marca do produto oferecido.

7 – **HABILITAÇÃO**

7.1. Toda a documentação exigida deverá ser apresentada conforme artigo 32, da Lei no. 8.666/93:

- em original;
- por qualquer processo de cópia, exceto por fac-símile, devidamente autenticada por cartório competente, publicação em órgão de Imprensa Oficial e ou por servidor da Administração Pública;
- não serão autenticadas cópias durante o credenciamento dos representantes das licitantes ou durante a realização do pregão, nem pelo pregoeiro nem pelos integrantes da equipe de apoio.

7.2. A regularidade da habilitação do licitante será confirmada por meio da análise ainda dos seguintes documentos, os quais deverão ser apresentados no envelope de habilitação, a saber:

7.2.1 – **REGULARIDADE JURÍDICA**

7.2.1.1. Registro Comercial, no caso de empresa individual, devidamente registrada na Junta Comercial competente.

7.2.1.2. Ato constitutivo – Estatuto ou Contrato Social – e a última alteração em vigor (que poderá ser apresentada na forma consolidada, substituindo o contrato original), devidamente registrados e arquivados na repartição competente, para as Sociedades Comerciais, e, em se tratando de Sociedades por Ações, acompanhados de documentos de eleição de seus administradores, com a publicação no Diário Oficial da Ata de Assembléia que aprovou o Estatuto, e cópia da Certidão de Arquivamento na repartição competente.
7.2.1.3. Inscrição do ato constitutivo, no caso de Sociedades Civis, acompanhada de prova da diretoria em exercício.
7.2.1.4. Decreto de autorização, em se tratando de empresas ou sociedades estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.
7.2.1.5. Registro na Agencia Nacional de Vigilancia Sanitaria – ANVISA.

7.2.2. **REGULARIDADE FISCAL**

7.2.2.1. Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) do Ministério da Fazenda devidamente válida.
7.2.2.2. Prova de Inscrição no Cadastro dos Contribuintes Estadual ou Municipal, relativo ao domicílio ou sede do Licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.
7.2.2.3. Prova de regularidade para com as Fazendas Federal e Previdenciaria;
7.2.2.4 – Regularidade com a fazenda Estadual e Municipal, relativo ao domicílio ou sede do Licitante, ou outra equivalente na forma da Lei.
7.2.2.5. Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS), por apresentação da Certidão Negativa de Débitos – CND, demonstrador do cumprimento com os encargos sociais instituídos por lei.
7.2.2.6. Prova de regularidade junto o FGTS (CRF), expedido pela CEF – Caixa Econômica Federal, demonstrador do cumprimento com os encargos sociais instituídos por lei.
7.2.2.7 Certidão Negativa de Debito Trabalhistas

7.2.3 – **QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA**
7.2.3.1 – Balanço Financeiro ref. ao exercício anterior,

7.2.4 – **QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**

7.2.5 – Juntamente com os documentos referidos nesta clausula (clausula 7 – DA HABILITAÇÃO), serão Apresentados para fins de habilitação as seguintes declarações:
7.2.5.1 – Declaração de que a empresa não se acha declarada inidônea para licitar e contratar com o Poder Público ou suspensa do direito de licitar ou contratar com a Administração Municipal (modelo a seguir):

DECLARAÇÃO
A empresa _____CNPJ no. _____, declara,sob as penas da lei, que, até a presente data, não se acha declarada inidônea para licitar e contratar com o Poder Público ou suspensa do direito de licitar ou contratar com Administração Municipal.
Data e local

Assinatura do Diretor ou Representante Legal

8 – **SESSÃO DO PREGÃO**

8.1 – Após o encerramento do credenciamento e identificação dos representantes das empresas proponentes, o Pregoeiro declarará aberta a sessão do PREGÃO, oportunamente em que não mais aceitará novos proponentes, dando inicio ao recebimento dos envelopes contendo a Proposta Comercial e os Documentos de Habilitação, exclusivamente dos participantes devidamente credenciados.

8.2 – **CLASSIFICAÇÕES DAS PORPOSTAS COMERCIAIS**

8. 2.1 – Abertos os envelopes de Propostas Comerciais, estas serão analisadas verificando o atendimento a todas as especificações e condições estabelecidas neste edital e seus anexos;

8.2.2 – O pregoeiro classificará o autor da proposta de "menor preço por item" aquele que tenha apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento) à proposta de menor preço, para participarem dos lances verbais.

8.2.3 – Poderão ser corrigidos pelo Pregoeiro quaisquer erros de soma e ou multiplicação.

8.2.4 – A Falta e ou rubrica da proposta poderá ser supridas pelo represetante legal presente à reunião de abertura dos envelopes "PROPOSTAS" com poderes para esse fim.

8.2.5 – A falta do CGC/CNPJ e ou endereço completo poderá também ser preenchida pelos dados constantes dos documentos apresentados dentro do envelope de "DOCUMENTAÇÃO".

8.2.6 – Se não houver, no mínimo (três) propostas de preços nas condições definidas na cláusula anterior, o Pregoeiro classificará as melhores propostas subseqüentes, até o Maximo de 3 (três), para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas apresentadas.

8.3 – LANCES VERBAIS

8.3.1 – Aos licitantes classificados, será dada a oportunidade para nova disputa por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e os demais. Esclarecendo que o lance mínimo deverá de 1% (um por cento) do menor preço apresentado no item. Na elaboração do contrato será observada a porcentagem de desconto no total dos itens oferecido.

8.3.2 – Se duas ou mais propostas, em absoluta igualdade de condições, ficarem empatadas, será realizado sorteio em ato público, para definir a ordem de apresentação dos lances.

8.3.3 – A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará na exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do ultimo preço apresentado pelo licitante, para efeito de posterior ordenação das propostas.

8.4 **– JULGAMENTO**

8.4.1 – O critério de julgamento será o de MENOR PREÇO ofertado por item.

8.4.2 – Os lances deverão ser ofertados, sendo aceito propostas que reduzem o preço ofertado na proposta escrita. No encerramento dos lances verbais o pregoeiro verificará se os valores ofertados estão compatíveis com o estabelecido no preço de referência, negociando até a aceitabilidade da proposta.

8.4.2.1 - Caso não se realize lance verbal será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado da contratação.

8.4.2.2 - Em havendo apenas uma oferta e desde que atenda a todos os termos do edital e que seu preço seja compatível com valor estimado da contratação está poderá ser aceita.

8.4.3 – Sendo aceitável a oferta de menor preço, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação do licitante que tiver formulado, para confirmação das suas condições das suas condições habilita tórias.

8.4.4 – Constatado o atendimento pleno às exigências editalicias, será declarado o proponente vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto para o qual apresentou proposta.

8.4.5 –Se a proposta não for aceitável ou se o proponente não atender ás exigências habilitatorias, o Pregoeiro examinará as ofertas subseqüentes, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a verificação das condições de habilitação do edital, sendo o respectivo proponente declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto deste edital, para o qual apresentou proposta.

8.4.6 – Apurada a melhor proposta que atenda ao edital, o Pregoeiro deverá negociar para que seja obtido um melhor preço.

8.5 – Da reunião lavrar-se-á circunstanciada, na qual serão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes e que, ao final, será assinada pelo Pregoeiro, Equipe de Apoio, e pelos licitantes.

8.6 – Decididos os recursos ou transcorrido o prazo para sua interposição relativamente ao pregão, o Pregoeiro devolverá, aos licitantes, julgados desclassificados em todos os itens, os envelopes "DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO" inviolada, podendo todavia retê-los até o encerramento da licitação.

9 – RECURSOS

9.1 – Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivamente a intenção de recorrer, cuja síntese será lavrada em ata, sendo concedido o prazo de 3 (três) dias úteis para apresentação das razões de recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do termino do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

9.1.1 – O recurso contra a decisão do Pregoeiro não terá efeito suspensivo.

9.1.2 – Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

9.2. – O licitante poderá também apresentar as razões do recurso no ato do pregão, as quais serão reduzidas a termo na respectiva ata, ficando todos os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra-razoes no prazo de 3 (três) dias, contados da lavratura da ata, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

9.3 - A falta de manifestação imediata e motivada do licitante, importará a decadência do direito de recurso.

9.4 – Os recursos deverão ser decididos no prazo de 5(cinco) dias.

9.5 – O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

O resultado do recurso será divulgado mediante afixação no quadro de avisos deste órgão e comunicado a todos os licitantes via fax ou correio eletrônico.

10 – ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

10.1 – Inexistindo manifestação recursal, o Pregoeiro adjudicará o objeto da licitação ao licitante vencedor, com a posterior homologação do resultado pela Autoridade Competente.

10.2 – Decididos os recursos porventura interpostos, e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a Autoridade Competente homologará o objeto ao(s) licitante(s) vencedor(es) do procedimento licitatório.

10.3 – A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

11 – CONTRATO

11.1 – Encerrado o procedimento licitatorio, o representante legal da proposta vencedora será convocado para firmar o termo de contrato ou instrumento equivalente, conforme minuta do Anexo IV, e da proposta aceita.

11.1.1 – O adjudicatário deverá comprovar a manutenção das condições demonstradas para habilitação para assinar o contrato.
11.1.2 – Caso o adjudicatário não apresente situação regular no ato da assinatura do contrato, ou recuse-se a assiná-lo, serão convocados os licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, para celebrar o contrato.

11.2 – O representante legal da proposta vencedora deverá assinar, dentro do prazo Maximo de 5 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da comunicação para tal, através de FAX ou correio eletrônico.

11.3 Qualquer solicitação de prorrogação de prazo para assinatura do contrato ou instrumento equivalente, decorrentes desta licitação, somente será analisada se apresentada antes do recurso do prazo pra tal e devidamente fundamentada.

12 – PAGAMENTO

12.1 – O pagamento será efetuado pela Tesouraria da Prefeitura Municipal de Santa Maria das Barreiras, ao Contratado, em até 60 (sessenta) dias após atesto do recebimento pela Secretaria de Saude.

Nota: Os medicamentos que irão suprir a Secretaria de Saude, em que a fonte de recurso vir de programas do Governo do Estado; Ministerio da Saude-Governo Federal ; terão seus pagamentos vinculados as sua liberações. Eximindo a Prefeitura por possíveis atrasos de quitação.

12.2 – A despesa decorrente desta licitação correrá por conta da Dotação Orçamentária de:

13 20 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
14 10.303.0230.2-098 - Assistência Farmacêutica Básica
15 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo

16 – DO PRAZO DO CONTRATO

13.1 – O prazo de vigência do contrato será de 360 (trezentos e sessenta dias) dias

Nota: O Presente termo de contrato poderá ser substituído por nota de empenho/ordem de compra. Em que se sujeita aos termos do edital e anexo IV

17 - **SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

14.4 – A recusa do adjudicatário em assinar o Contrato, dentro do prazo estabelecido pela CONTRATANTE, bem como o atraso e a inexecução parcial ou total do Contrato, caracterizarão o descumprimento da obrigação assumida e permitirão a aplicação das seguintes sanções pela CONTRATANTE:

14.1.1 – Advertência, que será aplicada sempre por escrito;

14.1.2 – multas;

14.1.3 – rescisão unilateral do Contratado sujeitando-se a CONTRATADA ao pagamento de indenização ao CONTRATANTE por perdas e danos;

14.1.4 – Suspensão temporária do direito de licitar com a Prefeitura Municipal de Santa Maria das Barreiras, e com outros órgãos municipais.

14.1.5 – Indenização à CONTRATANTE da diferença de custo para contratação de outro licitante.

14.1.6 – declaração de inidoneidade para licitar e contratar com ADMINISTRAÇÃO PUBLICA, no prazo não superior a 5 (cinco) anos.

14.2 – A multa será aplicada à razão de 0,1%(um décimo por cento) sobre o valor total dos materiais/serviços em atraso, por dia de atraso no cumprimento do contrato.

17.3 – O valor Maximo das multas não poderá exceder, cumulativamente, a 10% (dez por cento) do valor do CONTRATO.

17.4 – As sanções previstas neste capitulo poderão ser aplicadas cumulativamente, ou não, de acordo com a gravidade da infração, facultada ampla defesa a CONTRATADA, no prazo de 05(cinco) dias úteis a contar da intimação do ato.

17.5 – **EXTENÇÃO DA PENALIDADE**

17.5.1 – a Sanção de suspensão de participar em licitação e contratar com Administração Pública poderão ser também aplicadas aqueles que:

14.5.1.1- Retardarem a execução do pregão;

14.5.1.2 – Demonstrarem não possuir idoneidade para contratar com Administração e;

14.5.1.3 – Fizerem declararem falsas ou cometerem fraude fiscal.

15. **DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO**

15.1 – Até 02(dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório deste pregão;

15.1.1 – Caberá ao Pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de vinte e quatro horas.

15.1.2 – Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

16 **DISPOSIÇÕES GERAIS**

–Este edital deverá ser lido e interpretado na integra, a após apresentação da documentação e a da proposta não serão aceitas alegações de desconhecimento ou discordância de seus termos.

– Será dada vista aos proponentes interessados tanto das Propostas Comerciais dos Documentos de Habilitação apresentados na sessão.

– É facultado ao Pregoeiro ou à Autoridade Superior em qualquer fase do julgamento promover diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo e a aferição do ofertado, bem como solicitar a órgãos competentes a elaboração de pareceres técnicos destinados a fundamentar as decisões.

– É vedado ao licitante retirar sua proposta ou parte de-la após aberta a sessão do pregão.

– O Objeto da presente licitação poderá sofrer acréscimos ou supressões conforme previsto no parágrafo 1º do art. 65 da Lei 8.666/93.

– É vedado à contratada subcontratar total ou parcialmente o fornecimento do objeto deste pregão.

– A presente licitação somente poderá ser revogada por razões de interesse publico, decorrente de fato superveniente devidamente comprovada, ou anulada, em todo ou em parte, por ilegalidade de oficio ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente comprovado.

– O Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá relevar omissões puramente formais observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometam a lisura da licitação sendo possível a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo.

– Os produtos serão atestados pela Secretaria de Saude, e caso seja por este detectado alguma irregularidade nos mesmos, mediante simples declaração de constatação, será de plano rejeitado atesto.

– Este edital tem um preço de R$ 30,00 – (trinta reais), para cobrir custos com sua reprodução, e será fornecido mediante a apresentação de deposito bancário, em nome da Prefeitura Municipal de Santa Maria das Barreiras, na seguinte conta: Boleto Bancario.

– Este edital possui 04 anexo, sendo: Anexo I – Edital de Licitação; Anexo II Modelo de Posposta Comercial; Anexo III – modelo de Credenciamento; Anexo IV- minuta do Contrato.

– Informações complementares que visam obter maiores esclarecimentos sobre a presente licitação serão prestadas pelo Departamento de Licitações e Contratos, no horário de 08:00 às 13:00 horas, de segunda a sexta feira, pessoalmente ou pelo telefone 94.3319.3110.

Santa Maria das Barreiras(PA), 06 de janeiro de 2.017

Marcio Neiva
Presidente da CPL

ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL
PREGÃO Nº. 004/2017 – TIPO PRESENCIAL – PROCESSO Nº 004/2017

Prefeitura Municipal de Santa Maria das Barreiras
Av. Rui Barbosa nº 01
Santa Maria das Barreiras - PA

Ref. Pregão Presencial 04/2017- PMSMB

Prezados Srs.,

1.1 Apresentamos a V.S.a. As. a nossa Proposta Comercial com a finalidade para o fornecimento de medicamentos e material odonotologicos, de conumo conforme anexo de produtos, quantitativos e custos:

Item	Descrição	Marca	Quant	Unid	V. Unit	V. Total
01						
02						

Valor Global R$ ( )

Caso nos seja adjudicado o objeto da presente Licitação nos comprometemos a assinar o Contrato no prazo determinado no documento de convocação, indicamos para esse fim o Sr. _____. Cédula de Identidade nº_____órgão expedidor CIC/CPF nº`_____
como representante legal desta empresa.

Informamos que o prazo de validade de nossa proposta é de ( ) dias corridos, a contar da data da abertura da Licitação, informamos ainda, que o prazo de entrega do material/serviço é de _____( ) dias, contados a partir da data de recebimento da ordem de serviço e/ou da assinatura do contrato.

Na oportunidade credenciamos junto a Prefeitura Municipal de Santa Maria das Barreiras o Sr._____, cédula de Identidade nº_____órgão expedidor_____, ao qual outorgamos os mais amplos poderes inclusive para interpor recursos, quando cabíveis, transigir, desistir, assinar atas e documentos e enfim praticar os
demais atos no presente processo licitatório.

Declaramos sob as penalidades cabíveis a inexistência de fato impeditivo de habilitação e que temos pleno conhencimento de todos os aspectos relativos a licitação em causa.

Declaramos ainda mais, nossa plena concordância com as condições constantes no presente Edital e seus anexos e que em nosso preços estão inclusos em todas as despesas, taxas, encargos, enfim, tudo o necessário para perfeita execução dos serviços propostos.

Atenciosamente,

_____
Assinatura do representante legal

_____
Assinatura do representante outorgado

OBS. Utilizar papel timbrado da firma, informando a razão social, o CGC/MF, telefone, Fac-símile, endereço completo. Além das informações acima acrescentar outras se julgar necessárias.

ANEXO III – MODELO DE CREDENCIAMENTO
Pregão nº. 004/2017 – TIPO PRESENCIAL – PROCESSO Nº. 004/2017

PROCURAÇÃO

A(nome da empresa) , CNPJ Nº. , com sede à , neste ato representado pelo(s) (diretores ou sócios, com qualificação completa – nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil profissão e endereço) pelo presente instrumento de mandato, nomeia e constitui, seu(s) Procuradores(es) o Senhor(es) nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço) a quem confere(m) amplos poderes para junto aos órgãos públicos federais, estaduais e municipais) praticar os atos necessários para representar a outorgante na licitação modalidade de pregão nº. xxxxx, usando dos recursos legais e os acompanhado, conferindo-lhes, ainda, poderes especiais para desistir de recursos, interpô-los, apresentar lances verbais, negociar preços e demais condições, confessar, transigi, desistir, firma compromissos ou acordo, receber e dar quitação, podendo ainda, substabelecer esta para outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por firme e valioso, e, em especial, para (se for o caso de apenas uma licitação

.

Local, data e assinatura

Reconhecer Firma

ANEXO VI– TERMO DE REFERENCIA

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 04/2017 — PROCESSO Nº 004/2017

TERMO DE REFERENCIA

Processo nº 004

----------.
Marcio Neiva
Presidente CPL

MODALIDADE: Pregão Presencial nº 004/2017

OBJETO: Aquisição de Medicamentos.

A presente licitação será efetuada dentro das normas legais da LEI 8.666/93, **LEI** Nº 10.520, DE 17 DE JULHO DE 2002, obedecendo aos termos do edital PG nº 04/2017; O Município se limita adquirir o objeto licitado dentro da necessidade de consumo, não sendo obrigado a adquirir quantidade que não venha ser necessário ao atendimento do consumo e necessidade. A Prefeitura Municipal de Santa Maria das Barreiras poderá substituir por conveniência o termo de contrato de aquisição por nota de empenho. A licitação terá como paramentro os quantitativos e os conf. abaixo:

LOTE I - Assistência Farmacêutica Básica

Ítem	Descrição	Concentração/Composição	Apresentação	Quantidade	val unit.	total
1	Acetato de betametasona + fosfato dissódico de betametasona	(3 mg + 3 mg)/ml	Suspensão injetável	200	2,22	444,00
2	Acetato de hidrocortisona	1%	Creme	200	14,35	2.870,00
3	Aciclovir	200 mg	Comprimido	6.000	0,10	600,00
4	Aciclovir	50 mg/g	Creme	1.000	1,77	1.770,00
5	Acido Acetilsalicílico	100 mg	Comprimido	100.000	0,01	1.000,00
6	Acido Acetilsalicílico	500 mg	Comprimido	30.000	0,03	900,00
7	Ácido Fólico	5 mg	Comprimido	75.000	0,02	1.500,00
13	Ácido Fólico	0,2 mg/ml	Solução oral	1.000	7,00	7.000,00
16	Água para injeção	10 ml	Ampola	40.000	0,14	5.600,00

19	Albendazol	400 mg	Comprimido mastigável	20.000	0,37	7.400,00
20	Albendazol	40 mg/ml	Suspensão oral	12.000	1,30	15.600,00
21	Álcool etílico	0,7	Gel - FN	1.200	5,56	6.672,00
22	Álcool etílico	70% (p/p)	Solução - FN	3.000	3,46	10.380,00
24	Alendronato de sódio	70 mg	Comprimido	900	6,47	5.823,00
25	Alopurinol	100 mg	Comprimido	12.000	0,04	480,00
26	Alopurinol	300 mg	Comprimido	12.000	0,13	1.560,00
27	Cloridrato de Amiodarona	200mg	Comprimido	20.000	0,32	6.400,00
28	Cloridrato de Amiodarona	50 g/ml	Solução injetável	3.000	1,19	3.570,00
30	Amoxicilina	500 mg	Cápsula	30.000	0,08	2.400,00
31	Amoxicilina	50 mg/ml	Pó para suspensão oral	6.000	1,45	8.700,00
32	Amoxicilina + clavulanato de potássio	(50 mg + 12,5 mg) ml	Suspensão oral	800	14,35	11.480,00
33	Amoxicilina + clavulanato de potássio	500 mg + 125 mg	Comprimido	2.000	4,30	8.600,00
34	Atenolol	50 mg	Comprimido	150.000	0,03	4.500,00
35	Atenolol	100 mg	Comprimido	60.000	0,03	1.800,00
36	Azitromicina	500 mg	Comprimido	14.000	0,44	6.160,00
37	Azitromicina	40 mg/ml	Pó para suspensão oral	1.800	3,78	6.804,00
38	Beclometasona, dipropionato de,	50 mcg/dose	Aerossol ou spray	200	33,60	6.720,00
42	Benzilpenicilina Benzatina	600.000 UI	Pó para suspensão injetável	2.000	1,03	2.060,00
43	Benzilpenicilina Benzatina	1.200.000 UI	Pó para suspensão injetável	2.500	0,77	1.925,00
44	Benzilpenicilina Potássica	5.000.000 UI	Pó para suspensão injetável	2.000	3,48	6.960,00
45	Benzilpenicilina Procaína + Benzilpenicilina Potássica	300.000UI + 100.000UI	Pó para suspensão injetável	2.000	1,54	3.080,00
46	Benzoilmetronidazol	40 mg/ml	Suspensão oral	6.000	1,61	9.660,00

47	Besilato de Anlodipino	5 mg	Comprimido	60.000	0,04	2.400,00
48	Besilato de Anlodipino	10 mg	Comprimido	60.000	0,06	3.600,00
49	Bicarbonato de sódio	1 meq/ml 8,4%	Solução injetável	2.000	0,63	1.260,00
50	Brometo de ipratrópio	0,02 mg/dose	Aerossol oral	1.200	0,83	996,00
52	Budesonida	32 mcg	Aerossol nasal	200	17,21	3.442,00
55	Bupivacaína	0,25%	Solução injetável	2.000	2,32	4.640,00
56	Bupivacaína	0,50%	Solução injetável	1.000	8,55	8.550,00
57	Cabergolina	0,5 mg	Comprimido	2.000	2,52	5.040,00
58	Captopril	25 mg	Comprimido	220.000	0,02	4.400,00
59	Carbamazepina	200 mg	Comprimido	40.000	0,22	8.800,00
60	Carbamazepina	400 mg	Comprimido	20.000	0,17	3.400,00
61	Carbamazepina	20 mg/ml	Suspensão oral	800	9,89	7.912,00
62	Carbonato de Cálcio	1250 mg (equivalente a 500 mg Cálcio)	Comprimido	6.000	0,09	540,00
64	Carbonato de cálcio + colecalciferol	500 mg + 400 UI	Comprimido	6.000	0,18	1.080,00
66	Carbonato de lítio	300 mg	Comprimido	30.000	0,13	3.900,00
67	Carvão vegetal ativado		Pó para uso oral KG	5	52,59	262,95
68	Caverdilol	3,125 mg	Comprimido	10.000	0,71	7.100,00
69	Caverdilol	6,25 mg	Comprimido	10.000	0,83	8.300,00
70	Caverdilol	12,5 mg	Comprimido	6.000	1,36	8.160,00
71	Caverdilol	25 mg	Comprimido	6.000	1,40	8.400,00
72	Cefalexina	500 mg	Cápsula ou comprimido	22.000	0,21	4.620,00
73	Cefalexina	50 mg/ml	Suspensão oral	3.000	2,47	7.410,00

74	Cefotaxima sódica	500 mg	Pó para solução injetável	1.000	3,57	3.570,00
75	Ceftriaxona	1 g	Pó para solução injetável	6.000	1,29	7.740,00
76	Ceftriaxona	500G	Pó para solução injetável	5.000	0,91	4.550,00
77	Cetoconazol	2%	Xampu	1.000	4,86	4.860,00
81	Claritromicina	500 mg	Cápsula	1.200	5,63	6.756,00
83	Clonazepam	2,5 mg/ml	Suspensão oral	2.000	2,55	5.100,00
87	Ciprofloxacina, cloridrato	500 mg	Comprimido	3.000	2,61	7.830,00
88	Cloreto de sódio	0,90%	Solução nasal	900	5,00	4.500,00
89	Cloreto de sódio	0,9% - 0,154 meq/ml	Solução injetável	5.000	0,17	850,00
90	Cloreto de sódio	20% - 3,4 meq/ml	Solução injetável	5.000	0,18	900,00
91	Cloridrato de amitriptilina	25 mg	Comprimido	20.000	0,15	3.000,00
93	Cloridrato de biperideno	2 mg	Comprimido	6.000	0,27	1.620,00
94	Cloridrato de biperideno	4 mg	Comprimido de liberação controlada	6.000	0,35	2.100,00
95	Cloridrato de clindamicina	150 mg	Cápsula	2.000	0,99	1.980,00
96	Cloridrato de clindamicina	300 mg	Cápsula	2.000	2,15	4.300,00
97	Cloridrato de clomipramina	10 mg	Comprimido	2.000	0,29	580,00
99	Cloridrato de clorpromazina	25 mg	Comprimido	20.000	0,22	4.400,00
100	Cloridrato de clorpromazina	100 mg	Comprimido	20.000	0,21	4.200,00
101	Cloridrato de clorpromazina	40 mg/ml	Solução oral	1.000	4,92	4.920,00
102	Cloridrato de clorpromazina	5 mg/ml	Solução injetável	3.000	1,20	3.600,00
105	Cloridrato de fluoxetina	20 mg	Cápsula ou comprimido	10.000	0,13	1.300,00
109	Cloridrato de lidocaína	2%	Solução injetável	4.000	1,54	6.160,00
110	Cloridrato de lidocaína	2%	Gel	2.000	1,88	3.760,00

111	Cloridrato de lidocaína	100 mg/ml	Aerossol	12	75,92	911,04
112	Cloridrato de lidocaína + glicose	5% + 7,5%	Solução injetável	2.000	2,32	4.640,00
123	Cloridrato de pilocarpina	20 mg/ml	Colírio	36	25,11	903,96
124	Cloridrato de piridoxina	40 mg	Comprimido	10.000	0,52	5.200,00
130	Cloridrato ou hemitartarato epinefrina	1 mg/ml	Solução injetável	500	2,01	1.005,00
131	Dexametasona	4 mg	Comprimido	20.000	0,13	2.600,00
132	Dexametasona	0,1 mg/ml	Elixir	3.000	1,30	3.900,00
133	Dexametasona	0,10%	Creme	3.000	1,05	3.150,00
134	Dexametasona	0,10%	Colírio ou pomada oftálmica	1.000	2,38	2.380,00
141	Diazepam	5 mg	Comprimido	20.000	0,06	1.200,00
142	Diazepam	10 mg	Comprimido	10.000	0,08	800,00
143	Diazepam	5 mg/ml	Solução injetável	6.000	0,86	5.160,00
144	Digoxina	0,25 mg	Comprimido	50.000	0,06	3.000,00
146	Dinitrato de isossorbida	5 mg	Comprimido sublingual	6.000	0,20	1.200,00
147	Dipirona sódica	500 mg	Comprimido	40.000	0,12	4.800,00
148	Dipirona sódica	500 mg/ml	Solução oral	4.000	0,69	2.760,00
149	Dipirona sódica	500 mg/ml	Solução injetável	5.000	0,75	3.750,00
151	Dexclorfeniramina, maleato de	2 mg	Comprimido	30.000	0,04	1.200,00
152	Dexclorfeniramina, maleato de	0,4 mg/ml	Xarope ou solução oral	6.000	1,05	6.300,00
154	Enalapril, maleato de	5 mg	Comprimido	30.000	0,03	900,00
155	Enalapril, maleato de	10 mg	Comprimido	100.000	0,03	3.000,00
156	Enalapril, maleato de	20 mg	Comprimido	100.000	0,04	4.000,00
157	Estolato de Eritromicina	50 mg/ml	Suspensão oral	1.000	3,69	3.690,00

158	Estolato de Eritromicina	500 mg	Comprimido	6.000	0,37	2.220,00
159	Estolato de Eritromicina	25 mg/ml	Suspensão oral	1.000	2,30	2.300,00
161	Espironolactona	25 mg	Comprimido	11.000	0,40	4.400,00
162	Espironolactona	100 mg	Comprimido	11.000	0,27	2.970,00
167	Fenitoína sódica	50 mg/ml	Solução injetável	3.000	2,01	6.030,00
168	Fenitoína sódica	100 mg	Comprimido	17.000	0,09	1.530,00
169	Fenitoína sódica	20 mg/ml	Suspensão oral	500	10,20	5.100,00
170	Fenobarbital	100 mg/ml	Solução injetável	3.000	1,23	3.690,00
171	Fenobarbital	100 mg	Comprimido	16.000	0,15	2.400,00
172	Fenobarbital	40 mg/ml	Solução oral	1.000	3,03	3.030,00
175	Fluconazol	150 mg	Cápsula	20.000	0,20	4.000,00
177	Flumazenil	0,1 mg/ml	Solução injetável	50	27,61	1.380,50
178	Folinato de cálcio (ácido folínico)	15 mg	Comprimido	5.000	0,32	1.600,00
179	Fosfato dissódico de dexametasona	4 mg/ml	Solução injetável	7.000	0,87	6.090,00
180	Fosfato sódico de prednisolona	4,02 mg/ml (equivalente a 3 mg/ml de prednisolona	Solução oral	300	6,76	2.028,00
181	Fosfato sódico de prednisolona	1,34 mg/ml (equivalente a 1 mg/ml de prednisolona base)	Solução oral	300	5,70	1.710,00
182	Furosemida	40 mg	Comprimido	80.000	0,04	3.200,00
183	Furosemida	10 mg/ml	Solução injetável	12.000	0,51	6.120,00
184	Glibenclamida	5 mg	Comprimido	160.000	0,03	4.800,00
187	Gliclazida	30 mg	Comprimido de liberação controlada	8.000	0,53	4.240,00
191	Gentamicina sulfato de	5mg/ml	Colírio	100	8,09	809,00

192	Gliconato de clorexidina	0,0012	Solução bucal	100	13,90	1.390,00
193	Gliconato de clorexidina	2% a 4%	Solução degermante	500	10,20	5.100,00
195	Glicose	50 mg/ml - 5%	Solução injetável	10.000	0,21	2.100,00
196	Glicose	500 mg/ml - 50%	Solução injetável	10.000	0,22	2.200,00
198	Haloperidol	1 mg	Comprimido	60.000	0,11	6.600,00
199	Haloperidol	5 mg	Comprimido	30.000	0,15	4.500,00
200	Haloperidol	2 mg/ml	Solução oral	1.000	3,30	3.300,00
201	Haloperidol	5 mg/ml	Solução injetável	5.000	1,29	6.450,00
202	Hemitartarato de norepinefrina	2 mg/ml	Solução injetável	500	1,86	930,00
204	Hidroclorotiazida	12,5mg	Comprimido	30.000	0,02	600,00
205	Hidroclorotiazida	25 mg	Comprimido	200.000	0,03	6.000,00
208	Hidroxido de Aluminio	61,5 mg	Suspensão, frasco de 100 ml	5.000	1,82	9.100,00
209	Hidroxido de Aluminio	61,5 mg	Suspensão, frasco de 150 ml	2.400	2,20	5.280,00
214	Ibuprofeno	50 mg/ml	Solução oral	2.400	1,30	3.120,00
216	Ibuprofeno	300 mg	Comprimido	50.000	0,09	4.500,00
217	Ibuprofeno	600 mg	Comprimido	60.000	0,09	5.400,00
222	Itraconazol	100 mg	Comprimido	5.000	0,42	2.100,00
224	Ivermectina	6 mg	Comprimido	15.000	0,37	5.550,00
232	levodopa+carbidopa	250mg+25mg	comprimido	5.000	0,60	3.000,00
233	levodopa+carbidopa	200mg+50mg	comprimido	5.000	0,65	3.250,00
234	Levotiroxina sódica	25 mcg	Comprimido	10.000	0,22	2.200,00
235	Levotiroxina sódica	50 mcg	Comprimido	10.000	0,24	2.400,00
236	Levotiroxina sódica	100 mcg	Comprimido	10.000	0,20	2.000,00

237	Loratadina	10 mg	Comprimido	30.000	0,06	1.800,00
238	Loratadina	1mg/ml	Xarope	1.200	4,65	5.580,00
239	Losartana potássica	50 mg	Comprimido	80.000	0,07	5.600,00
240	Maleato de midazolam	2 mg/ml	Solução oral	800	4,52	3.616,00
241	Maleato de timolol	2,5 mg/ml	Colírio	200	3,00	600,00
242	Maleato de timolol	5 mg/ml	Colírio	200	4,10	820,00
245	Metformina, cloridrato de,	500 g	Comprimido	20.000	0,20	4.000,00
246	Metformina, cloridrato de,	850 mg	Comprimido	80.000	0,07	5.600,00
247	Metildopa	250 mg	Comprimido	20.000	0,19	3.800,00
248	Metoclopramida, cloridarto de	10 mg	Comprimido	10.000	0,06	600,00
249	Metoclopramida, cloridrato de	5mg/ml	Solução injetável	10.000	0,26	2.600,00
250	Metoclopramida, cloridrato de	4mg/ml	Solução oral	7.000	0,77	5.390,00
251	Metronidazol	250mg	Comprimido	60.000	0,07	4.200,00
252	Metronidazol	400 mg	Comprimido	10.000	0,36	3.600,00
253	Metronidazol	100mg/g	Gel vaginal	1.200	3,03	3.636,00
254	Misoprostol	25mcg	Comprimido vaginal	100	10,73	1.073,00
255	Misoprostol	200 mcg	Comprimido vaginal	100	47,29	4.729,00
258	Nifedipino	10 mg	Cápsula ou comprimido	60.000	0,09	5.400,00
259	Nistatina	100.000 UI\ml	Suspensão oral	2.000	1,51	3.020,00
260	Nitrato de miconazol	2%	Creme	4.000	1,53	6.120,00
263	Nitrato de miconazol	2%	Creme vaginal	1.200	4,79	5.748,00
265	Nitrofurantoína	100 mg	Cápsula	6.000	0,31	1.860,00
266	Nitrofurantoína	5 mg/ml	Suspensão oral	600	14,32	8.592,00

267	Noretisterona	0,35 mg	Comprimido	6.000	0,16	960,00
268	Oleo mineral		Óleo	2.000	2,08	4.160,00
270	Omeprazol	20mg	Cápsula	60.000	0,06	3.600,00
272	Paracetamol	200mg/ml	Solução oral	8.000	0,58	4.640,00
273	Paracetamol	500mg	Comprimido	60.000	0,05	3.000,00
274	Pasta d' água	FN	Pasta	300	5,71	1.713,00
281	Prednisona	5 mg	Comprimido	30.000	0,02	600,00
282	Prednisona	20 mg	Comprimido	30.000	0,10	3.000,00
285	Prometazina, cloridrato de	25 mg/ml	Solução injetável	6.000	0,93	5.580,00
286	Prometazina, cloridrato de	25 mg	Comprimido	40.000	0,11	4.400,00
289	Propranolol, cloridrato de	40 mg	Comprimido	30.000	0,02	600,00
290	Ranitidina, cloridrato de	150 mg	Comprimido	20.000	0,06	1.200,00
291	Ranitidina, cloridrato de	25 mg/ml	Solução injetável	10.000	0,64	6.400,00
292	Ranitidina, cloridrato de	15 mg/ml	Xarope	200	7,20	1.440,00
293	Sais para reidratação oral	(FN)	Pó para solução oral	8.000	0,47	3.760,00
297	Salbutamol, sulfato de	120,5 mcg/dose (equivalente a 100 mcg/dose de salbutamol)	Aerossol oral	500	12,49	6.245,00
298	Sinvastatina	10 mg	Comprimido	30.000	0,13	3.900,00
299	Sinvastatina	20 mg	Comprimido	50.000	0,10	5.000,00
300	Sinvastatina	40 mg	Comprimido	40.000	0,16	6.400,00
301	Solução ringer + lactato	Lactato de sódio (3mg/ml) + cloreto de sódio (6mg/ml) + cloreto de potássio (0,3mg/ml) + cloreto de cálcio (0,2mg/ml)	Solução injetável	2.000	2,93	5.860,00
305	Succinato sódico de hidrocortisona	100 mg	Pó para solução injetável	1.500	3,86	5.790,00

306	Succinato sódico de hidrocortisona	500 mg	Pó para solução injetável	1.200	7,58	9.096,00
307	Sulfadiazina	500 mg	Comprimido	11.000	0,15	1.650,00
308	Sulfadiazina de Prata	1%	Creme	300	20,09	6.027,00
309	Sulfametoxazol + Trimetoprima	400 mg + 80 mg	Comprimido	10.000	0,08	800,00
310	Sulfametoxazol + Trimetoprima	(40 mg + 8 mg)/ml	Suspensão oral	5.000	1,15	5.750,00
312	Sulfato de atropina	0,25 mg/ml	Solução injetável	6.000	0,24	1.440,00
314	Sulfato de magnésio	50% (4,05 meq/ml Mg++)	Solução injetável	3.000	0,69	2.070,00
315	Sulfato de magnésio	10% (0,81 meq/ml Mg++)	Solução injetável	15.000	0,24	3.600,00
318	Sulfato ferroso	40 mg	Comprimido	80.000	0,04	3.200,00
319	Sulfato ferroso	25 mg/ml	Solução oral	2.000	0,84	1.680,00
322	Tiamina, cloridrato de	300 mg	Comprimido	15.000	0,13	1.950,00
323	Valproato de sódio ou ácido valpróico	288 mg (equivalente a 250 mg ácido valpróico)	Cápsula ou comprimido	6.000	0,44	2.640,00
324	Valproato de sódio ou ácido valpróico	576 mg (equivalente a 500 mg ácido valpróico)	Comprimido	5.000	0,81	4.050,00
325	Valproato de sódio ou ácido valpróico	57,624 mg (equivalente a 50 mg ácido valpróico)/ml	Solução oral	1.600	2,47	3.952,00
327	Varfarina sódica	1 mg	Comprimido	3.000	0,15	450,00
328	Varfarina sódica	5 mg	Comprimido	3.000	0,79	2.370,00

Valor total do Lote I R$ 793.331,45 – setecentos e noventa e três mil, trezentos e trinta e um reais e quarenta e cinco centavos

Lote II – Insumos com financiamento e aquisição pelos Municípios, Distrito Federal e Estados, conforme pactuação nas comissões Intergestores Bipartite						
Ítem	**Descrição**			**Quantidade**	**val unit.**	**val. total**
1	Lancetas para punção digital			15.000	**0,36**	5.400,00
2	Tiras reagentes de medida de glicemia capilar; e			8.000	**0,71**	5.680,00

3	Seringas com agulha acoplada para aplicação de insulina			25.000 **0,20**	5.000,00

Lote II – Valor R$ 16.080,00

Lote III – Medicamentos e insumos com aquisição e financiamento pelo Ministério da Saúde						
Ítem	**Descrição**	**Concentração/Composição**	**Apresentação**	**Quantidade**	**val unit.**	**valor total**
1,00	Insulina humana NPH	100 UI/ml	Suspensão injetável	300,00	86,00	25.800,00
2,00	Insulina humana regular	100 UI/ml	Solução injetável	300,00	51,15	15.345,00
3,00	Noretisterona	0,35 mg	Comprimido	3.000,00	0,16	480,00
4,00	Preservativo masculino		170 mm x 49 mm	15.000,00	0,27	4.050,00
15,00	Preservativo masculino		180 mm x 52 mm	15.000,00	0,27	4.050,00

Valor do Lote III – R$ 49.725,00 – quarenta e nove mil, setecentos e vinte e cinco reais

LOTE IV – Medicamentos

Ítem	**Descrição**	**Concentração/composição**	**Apresentação**	**Quant**	**val unit.**	**Ttotal**
1	Ácido tranexamico	250mg/5ml	Solução injetável	100	5,19	519,00
2	Ácido tranexamico	250mg	Comprimido	1.500	1,37	2.055,00
5	Água destilada	10 ml	Solução injetável	8.000	0,10	800,00
6	Ambroxol xarope infantil	15mg/5ml	Suspensão oral	4.000	1,48	5.920,00
7	Ambroxol xarope p/ adulto	30mg/5ml	Suspensão oral	6.000	1,48	8.880,00
8	Aminofilina (bi-hidratada)	24 mg/ml	Solução injetável	2.000	0,92	1.840,00
9	Amoxilina	250 mg/5 ml	Pó para suspensão oral	2.500	2,00	5.000,00
10	Amoxilina	500 mg	Cápsula ou comprimido	20.000	0,08	1.600,00

11	Ampicilina (anidra)	250mg	Pó para suspensão oral	1.000	2,19	2.190,00
12	Ampicilina (anidra)	500 mg	Cápsula ou comprimido	10.000	0,13	1.300,00
13	Ampicilina (sódica)	500 mg	Pó para suspensão injetável	3.000	1,29	3.870,00
14	Argirol (vitelinato de prata 10%)	5 ml	Solução oftálmica estéril	300	10,20	3.060,00
15	Atenolol	25 mg	Comprimido	80.000	0,04	3.200,00
16	Atropina(sulfato)	0,25mg/ml	Solução injetável	4.000	0,24	960,00
17	Benzoato de benzila 25%	100 ml	Solução oftálmica	1.000	1,75	1.750,00
19	Bicarbonato de sódio 8,4%	10 ml	Solução injetável	1.500	0,63	945,00
20	Bromazepan	3 mg	Comprimido	30.000	0,04	1.200,00
21	Butilbrometo de escopolamina	10 mg	Drágeas	10.000	0,38	3.800,00
22	Butilbrometo de escopolamina	10 mg/ml	Solução oral	2.000	1,70	3.400,00
23	Butilbrometo de escopolamina	20mg/ml	Solução injetável	6.000	0,82	4.920,00
24	Butilbrometo de escopolamina + dipirona sódica	10 mg + 250 mg	Drágeas	10.000	0,14	1.400,00
25	Butilbrometo de escopolamina + dipirona sódica	6,67 mg/ml + 333,4 mg/ml	Solução oral	2.000	2,28	4.560,00
26	Butilbrometo de escopolamina + paracetamol	10 mg + 500 mg	Drágeas	5.000	0,52	2.600,00
27	Captopril	50 mg	Comprimido	140.000	0,03	4.200,00
29	Carvão vegetal ativado	250 mg	Comprimido	10.000	0,41	4.100,00
33	Cefalotina sódica	1 g	Pó para suspensão injetável	2.500	3,57	8.925,00
34	Ceftriaxona	1 g	Pó para suspensão injetável	5.000	1,65	8.250,00
35	Cetoconazol	200 mg	Comprimido	30.000	0,10	3.000,00
36	Cetoconazol	20 mg/1g	Creme	3.000	1,37	4.110,00
37	Cetoprofeno	100mg	Solução injetável	1.000	3,86	3.860,00
38	Cimetidina	150mg/2ml	Solução injetável	5.000	0,43	2.150,00

39	Cimetidina	200 mg	Comprimido	60.000	0,04	2.400,00
40	Cinarizina	25 mg	Comprimido	15.000	0,02	300,00
41	Cinarizina	75 mg	Comprimido	40.000	0,06	2.400,00
42	Clonazepan	0,5 mg	Comprimido	15.000	0,17	2.550,00
43	Clonazepan	2 mg	Comprimido	8.000	0,31	2.480,00
45	Clorafenicol	1g	Solução injetável	1.500	2,78	4.170,00
49	Cloreto de potássio 10%	10 ml	Solução injetável	3.000	0,18	540,00
50	Cloreto de sódio (sol. Fisiol.)0,9%	500 ml	Solução injetável	1.500	2,63	3.945,00
51	Cloridrato de hidralazina	20 mg/1 ml	Solução injetável	1.000	4,51	4.510,00
52	Cloridrato de isoxsuprina	10 mg/2 ml	Solução injetável	1.200	15,07	18.084,00
53	Cloridrato de isoxsuprina	10 mg	Comprimido	3.000	2,23	6.690,00
54	Cloridrato de sertralina	50 mg	Comprimido	3.000	1,06	3.180,00
55	Cloridrato de tramadol	50mg/ml	Solução injetável	3.000	1,20	3.600,00
56	Clorpropamida	250 mg	Comprimido	8.000	0,29	2.320,00
58	Colírio anestésico	10 ml	Solução oftálmica	500	8,86	4.430,00
59	Colírio c/ betaxolol	5 ml	Solução oftálmica	200	19,43	3.886,00
62	Deslanosido	0,4 mg/ml	Solução injetável	1.000	1,37	1.370,00
63	Dexametasona	5 ml	Suspensão oftálmica estéril	600	5,92	3.552,00
64	Dexametasona (acetato)	0,5 mg	Comprimido	6.000	0,13	780,00
65	Dexametasona+neomicina	5 ml	Colírio	200	2,38	476,00
66	Dexametazona (acetato)	1%	Creme	1.000	1,05	1.050,00
67	Dexametazona (fosf. Dissodico)	4 mg/ml	Solução injetável	3.000	1,23	3.690,00
68	Diclofenaco de sódio	75mg/3l	Solução injetável	12.000	0,49	5.880,00

69	Diclofenaco de sódio 50 mg comprimidos	50 mg	Comprimido	6.000	0,02	120,00
70	Diclofenaco de sódio 50 mg comprimidos	50 mg	Comprimido	30.000	0,02	600,00
71	Digoxina 0,25 mg	0,25 mg	Comprimido	8.000	0,06	480,00
72	Dimeticona	40 mg	Comprimido	30.000	0,21	6.300,00
73	Dimeticona (associada)	75 mg/ml	Solução oral	3.000	1,85	5.550,00
74	Dipirona	500 mg	Comprimido	10.000	0,12	1.200,00
75	Dipirona (sódica) 500 mg	500 mg	Solução oral	5.000	0,69	3.450,00
76	Dipirona (sódica) 500mg/2ml sol. Injetável	500mg/2ml	Solução injetável	5.000	0,75	3.750,00
77	Dipropionato de betametasona + fosfato dissódico de betametasona	5 mg + 2 mg	Suspensão injetável	800	5,00	4.000,00
78	Doxicilina (cloridrato) 100 mg	100 mg	Comprimido	8.000	0,21	1.680,00
83	Fleet enema (fosfato de sódio dibasico+fosfato de sódio monobasico)	133 ml (0,06g/ml + 0,16g/ml)	Uso retal	300	6,00	1.800,00
84	Florax	5 ml	Suspensão oral	3.000	1,93	5.790,00
86	Furosemida	10mg/ml	Solução injetável	5.000	0,37	1.850,00
87	Furosemida	40mg	Comprimido	30.000	0,05	1.500,00
89	Gentamicina	20mg/1ml	Solução injetável	5.000	0,43	2.150,00
91	Gentamicina	80mg/2ml	Solução injetável	5.000	0,41	2.050,00
92	Glibenclamida	5 mg	Comprimido	25.000	0,03	750,00
94	Glicose (sol. Hipertônica)25%	10 ml	Solução injetável	5.000	0,22	1.100,00
95	Glicose (sol. Isotônica) 5%	250 ml	Solução injetável	3.000	2,01	6.030,00
96	Glicose (sol. Isotônica) 5%	500 ml	Solução injetável	3.000	2,78	8.340,00
97	Gluconato de cálcio	10 ml	Solução injetável	5.000	0,58	2.900,00
98	Hidroclorotiazida	50 mg	Comprimido	30.000	0,02	600,00
102	Hioscina (brom. N. Burtil escopolamina)- dipirona	5 ml	Solução injetável	5.000	0,95	4.750,00

	sódica					
103	Ibuprofeno	600 ml	Solução oral	3.000	1,30	3.900,00
104	Imipramina	25 mg	Comprimido	5.000	0,04	200,00
107	Isossorbida	5 mg	Comprimido sublingual	5.000	0,17	850,00
108	Isossorbida(mononitrato)	40 mg	Comprimido	5.000	0,67	3.350,00
111	Maleato de ergometrina	0,2 mg/ml	Solução injetável	3.000	0,45	1.350,00
113	Mebendazol	20 mg/ml	Suspensão oral	6.000	0,80	4.800,00
114	Mebendazol	100 mg	Comprimido	40.000	0,06	2.400,00
117	Metildopa	500 mg	Comprimido	16.000	0,31	4.960,00
120	Metronidazol	250 mg	Comprimido	5.000	0,07	350,00
121	Metronidazol (benzoil)	4%	Suspensão oral	3.000	1,61	4.830,00
122	Metronizol+ nistatina	50g	Creme vaginal	1.000	5,39	5.390,00
123	Miconazol	20mg/g	Loção dermatológica	5.000	0,92	4.600,00
124	Midazolan	5mg/ml	Solução injetável	2.000	1,79	3.580,00
125	Morfina	10 mg/ml	Ampola de 1 ml	1.500	1,73	2.595,00
127	Morfina	10 mg	Comprimido	1.000	0,15	150,00
128	Morfina	30 mg	Comprimido	2.000	0,46	920,00
132	Neocaina anestésica pesada (cloridrato de bupivacaína + glicose)	0,50%	Solução injetável	2.000	2,32	4.640,00
134	Nifedipino	20 mg	Cápsula ou comprimido	40.000	0,09	3.600,00
135	Nimesulida	2,5mg/ml	Solução oral	10.000	1,06	10.600,00
136	Nimesulida	100mg	Comprimido	60.000	0,09	5.400,00
137	Nistatina		Creme vaginal	1.000	3,47	3.470,00
139	Nitrofurazona 0,2%	500g	Pote	100	7,72	772,00

140	Norfloxacina	400 mg	Comprimido	5.000	0,31	1.550,00
141	Ocitocina	5 ui	Solução injetável	3.000	1,45	4.350,00
142	Omeprazol	40 mg	Pó liófilo injetável	1.000	5,75	5.750,00
143	Ouvidonal (cloranfenicol + cloridratode lidocaína)	25 mg + 30 mg	Solução oftálmica	300	5,70	1.710,00
144	Oxacilina	500 mg	Solução injetável	5.000	0,89	4.450,00
145	Paracetamol	100 mg	Solução oral	3.000	0,58	1.740,00
146	Paracetamol	500 mg	Comprimido	20.000	0,05	1.000,00
147	Penicilina g. Benzatina	1.200.00ui	Solução injetável	6.000	0,77	4.620,00
150	Petidina	50 mg	Solução injetável	2.000	2,00	4.000,00
151	Piroxicam	20 mg	Solução injetável	1.000	2,45	2.450,00
152	Piroxicam	20 mg	Capsula	25.000	0,09	2.250,00
154	Predinisona	5 mg	Comprimido	5.000	0,02	100,00
156	Prometazina	25 mg	Comprimido	5.000	0,11	550,00
157	Prometazina (cloridrato)	25mg/2 ml	Solução injetável	2.000	0,93	1.860,00
290	Ranitidina, cloridrato de	300 mg	Comprimido	30.000	0,04	1.200,00
160	Ringer sem lactato	250ml	Solução injetável	3.000	1,25	3.750,00
161	Ringer sem lactato	500ml	Solução injetável	1.500	2,86	4.290,00
162	Rispiridona	2 mg	Comprimido	20.000	0,27	5.400,00
163	Roxetin/ cloridrato de paroxetina	20 mg	Comprimido	15.000	0,29	4.350,00
164	Salbutamol	0,4mg/ ml	Xarope	1.000	1,35	1.350,00
165	Salbutamol	2 mg	Comprimido	2.000	0,13	260,00
166	Secnidazol	1 g	Comprimido	5.000	0,54	2.700,00
167	Secnidazol	30 mg/ml	Suspensão oral	200	15,19	3.038,00

168	Soro fisiológico	500 ml	Solução injetável	3.000	2,24	6.720,00
169	Soro fisiológico	250 ml	Solução injetável	2.500	2,24	5.600,00
170	Soro fisiológico	100 ml	Solução injetável	2.000	1,93	3.860,00
171	Soro fisiológico gotas nasal	50 mcg/dose	Suspensão tópica nasal	2.000	3,00	6.000,00
172	Soro glicofisiológico	500 ml (glicose a 5% + solução de cloreto de sódio a 0,9%)	Solução injetável	3.000	2,61	7.830,00
173	Soro glicofisiológico	250 ml (glicose a 5% + solução de cloreto de sódio a 0,9%)	Solução injetável	2.500	2,51	6.275,00
174	Soro glicosado 5%	250 ml	Solução injetável	2.500	1,85	4.625,00
175	Soro glicosado 5%	500 ml	Solução injetável	3.000	2,45	7.350,00
176	Soro ringer com lactato	500 ml	Solução injetável	1.500	2,93	4.395,00
177	Soro ringer simples	500 ml	Solução injetável	1.000	2,86	2.860,00
178	Sulfato de neomicina + bacitracina zíncica	5 mg/ 250ui	Pomada	2.000	1,23	2.460,00
179	Tenoxicam	20 mg	Solução injetável (pó liófilo injetável)	1.000	6,15	6.150,00
180	Tenoxicam	40 mg	Solução injetável (pó liófilo injetável)	1.000	8,47	8.470,00
189	Vitamina c (ácido ascórbico)	500mg/5 ml	Solução injetável	10.000	0,73	7.300,00
190	Vitamina do complexo b	2ml	Solução injetável	12.000	0,77	9.240,00
191	Vitamina do complexo b		Comprimidos	15.000	0,12	1.800,00
192	Vitamina k-1(fitomenadiona)	10mg/ml	Solução injetável	5.000	**1,25**	6.250,00

Valor do Lote IV – R$ 485.997,00 – quatrocentos e noventa e sete mil reais

Lote V – Material Técnico

LISTA DE MATERIAL TÉCNICO					
Ítem	**Descrição**	**Especificação**	**Quantidade**	**val. Unit.**	**val. Total.**
1	Abaixador de Língua pct 100	pct	1.000,00	2,91	2.910,00

2	Afastador Farabeuf Adulto 13x125 mm	unid	50,00	12,00	600,00
3	Água Oxigenada 1000ml	Lt	100,00	3,84	384,00
4	Agulha 13 x 4,5	unid	5.500,00	0,04	220,00
5	Agulha 20 x 5,5	unid	8.000,00	0,04	320,00
6	Agulha 25 x 7,0	unid	30.000,00	0,04	1.200,00
7	Agulha 25 x 8,0	unid	30.000,00	0,04	1.200,00
8	Agulha 25 x 6,0	unid	10.000,00	0,04	400,00
9	Agulha 30 x 8,0	unid	30.000,00	0,04	1.200,00
10	Agulha 40 x 1,2	unid	30.000,00	0,04	1.200,00
11	Agulha de Insulina	unid	20.000,00	0,04	800,00
12	Agulha pra Anestesia Espinhal “24”	unid	600,00	5,68	3.408,00
13	Agulha pra Anestesia Espinhal “25”	unid	600,00	5,68	3.408,00
14	Agulha pra Anestesia Espinhal “26”	unid	600,00	5,68	3.408,00
15	Agulha para Raqui 22 G	unid	600,00	5,68	3.408,00
16	Álcool 70% 1000ml	Lt	1.000,00	3,26	3.260,00
17	Álcool Absoluto 99,5 inpm	unid	600,00	4,24	2.544,00
18	Algodão Hidrofilado Rolo 500g	rolo	1.000,00	10,00	10.000,00
19	Algodão Ortopédico 10 cm pct 12	pct	600,00	3,03	1.818,00
20	Algodão Ortopédico 15 cm pct 12	pct	600,00	4,54	2.724,00
21	Algodão Ortopédico 20 cm pct 12	pct	600,00	6,09	3.654,00
22	Almotolia	unid	600,00	2,00	1.200,00
24	Atadura de Algodão 10cm pct 12	pct	1.000,00	4,54	4.540,00
25	Atadura de Algodão 20cm pct 12	pct	1.000,00	6,09	6.090,00

26	Atadura de Crepom 10 cm	unid	20.000,00	0,29	5.800,00
27	Atadura de Crepom 12 cm	unid	15.000,00	0,30	4.500,00
28	Atadura de Crepom 15 cm	unid	20.000,00	0,44	8.800,00
29	Atadura de Crepom 20 cm	unid	20.000,00	0,45	9.000,00
30	Atadura Gessada 10 cm	unid	1.500,00	1,18	1.770,00
31	Atadura Gessada 12 cm	unid	1.500,00	1,20	1.800,00
32	Atadura Gessada 15 cm	unid	1.500,00	1,74	2.610,00
33	Atadura Gessada 20 cm	unid	1.500,00	2,37	3.555,00
34	Bandeja Retangalar 30 x 20	unid	12,00	145,96	1.751,52
35	Bandeja/Cuba Retangular 30 x 20	unid	12,00	156,00	1.872,00
36	Bolsa Coletora de Urina Adulto	unid	800,00	5,39	4.312,00
37	Bolsa de Colostomia 30 mm	unid	800,00	0,50	400,00
38	Bolsa de Colostomia 50 mm	unid	1.200,00	0,50	600,00
39	Bolsa de Colostomia 64 mm	unid	800,00	0,50	400,00
40	Bolsa P/ Colostomia Recortada 19 À 70cm	unid	1.200,00	5,46	6.552,00
41	Bubina de Papel Para Ecg 58x30	unid	100,00	4,55	455,00
42	Cabo para Bisturí Nº 03	unid	50,00	4,98	249,00
43	Cabo para Bisturí Nº 04	unid	50,00	4,98	249,00
44	Catéter P/ Oxigênio Tipo Óculos	unid	1.000,00	1,00	1.000,00
45	Catéter Intravenoso 14	unid	2.500,00	0,91	2.275,00
46	Catéter Intravenoso 16	unid	2.500,00	0,91	2.275,00
47	Catéter Intravenoso 18	unid	2.500,00	0,91	2.275,00
48	Catéter Intravenoso 20	unid	2.500,00	0,91	2.275,00

49	Catéter Intravenoso 22	unid	2.500,00	0,91	2.275,00
50	Catéter Intravenoso 24	unid	2.500,00	0,91	2.275,00
51	Clamp Umbilical	unid	800,00	0,25	200,00
52	Colar Cervical (P)	unid	50,00	7,00	350,00
53	Colar Cervicar (G)	unid	50,00	7,00	350,00
54	Colar Cervicar (M)	unid	50,00	7,00	350,00
55	Coletor de Urina 80ml	unid	5.000,00	0,25	1.250,00
56	Compressa Cirúrgica	unid	1.000,00	1,47	1.470,00
57	Compressa Cirúrgica 45x50cm	pct	150,00	52,00	7.800,00
58	Compressa de Gaze Picotada 7,5x7,5	pct	3.000,00	1,00	3.000,00
59	Compressor Aerossol	unid	6,00	850,85	5.105,10
60	Cubarin 26x12 Cm	unid	20,00	30,94	618,80
61	Detecctor Fetal	unid	6,00	624,00	3.744,00
62	Equipo Macrogotas	unid	5.000,00	1,01	5.050,00
63	Equipo Microgotas	unid	5.000,00	1,14	5.700,00
64	Equipo Multivias	unid	1.500,00	0,60	900,00
65	Escova para Pccu	unid	3.000,00	0,21	630,00
66	Esfigmomanômetro Adulto	unid	100,00	55,87	5.587,00
67	Esfigmomanômetro Infantil	unid	50,00	49,50	2.475,00
68	Esparadrapo 10 x 4,5	unid	2.000,00	5,71	11.420,00
70	Espátula de Ayres	unid	3.000,00	0,05	150,00
71	Espéculo Vaginal G	unid	2.000,00	1,02	2.040,00
72	Espéculo Vaginal M	unid	4.000,00	1,00	4.000,00

73	Espéculo Vaginal P	unid	5.000,00	0,84	4.200,00
74	Estetoscópio Duplo	unid	50,00	10,45	522,50
75	Filme para Raio X 30x40	cx	20,00	297,02	5.940,40
76	Filme para Ultrassom (Thermal Print Media Upp-110s) 110mm x 20m	unid	50,00	47,13	2.356,50
77	Fio de Sutura Algodão -0-	cx	50,00	36,42	1.821,00
78	Fio de Sutura Algodão 2-0	cx	50,00	36,72	1.836,00
79	Fio de Sutura Catgut Cromado 0 cx 24	cx	50,00	95,97	4.798,50
80	Fio de Sutura Catgut Cromado 2-0 cx 24	cx	50,00	79,20	3.960,00
81	Fio de Sutura Catgut Cromado 3-0 cx 24	cx	50,00	55,84	2.792,00
82	Fio de Sutura Catgut Simples 0 cx 24	cx	50,00	87,12	4.356,00
83	Fio de Sutura Catgut Simples 2-0 cx 24	cx	50,00	99,57	4.978,50
84	Fio de Sutura Catgut Simples 3-0 cx 24	cx	50,00	79,23	3.961,50
85	Fio de Sutura Catgut Simples 4-0 cx 24	cx	50,00	79,20	3.960,00
86	Fio de Sutura Nylon 0 cx 24	cx	50,00	23,42	1.171,00
87	Fio de Sutura Nylon 2-0 cx 24	cx	50,00	26,97	1.348,50
88	Fio de Sutura Nylon 3-0 cx 24	cx	50,00	41,58	2.079,00
89	Fio de Sutura Nylon 4-0 cx 24	cx	50,00	41,58	2.079,00
90	Fio de Sutura Nylon 5-0 cx 24	cx	50,00	25,00	1.250,00
91	Fio de Sutura Nylon 6-0 cx 24	cx	50,00	25,00	1.250,00
92	Fio de Sutura Seda 00 cx 24	cx	50,00	31,00	1.550,00
93	Fio de Sutura Seda 2-0 cx 24	cx	50,00	40,00	2.000,00
94	Fio de Sutura Seda Preta 0 Ag 2 cm	cx	50,00	37,00	1.850,00
95	Fita Adesiva	unid	500,00	2,00	1.000,00

96	Fita para Autoclave	unid	300,00	4,00	1.200,00
97	Fita para Glicemia C/50	unid	200,00	35,58	7.116,00
98	Fixador Citológico 100ml	unid	100,00	5,00	500,00
99	Fixador Para Raio X Galão 5L	unid	20,00	65,00	1.300,00
100	Gase de Rolo	unid	100,00	17,00	1.700,00
101	Gel para Ultrassom 5 Kg	unid	20,00	20,00	400,00
102	Kit Papanicolau (G)	unid	1.000,00	2,00	2.000,00
103	Kit Papanicolau (M)	unid	1.000,00	2,00	2.000,00
104	Kit Papanicolau (P)	unid	1.000,00	2,00	2.000,00
105	Kit para Oxigênio/Oxigel	unid	50,00	5,56	278,00
106	Lâmina para Bisturí Nº 11	unid	1.000,00	0,12	120,00
107	Lâmina para Bisturí Nº 15	unid	2.500,00	0,16	400,00
108	Lâmina para Bisturí Nº 20	unid	2.500,00	0,17	425,00
109	Lâmina para Bisturí Nº 21	unid	2.500,00	0,16	400,00
110	Lâmina para Bisturí Nº 22	unid	2.500,00	0,20	500,00
111	Lâmina para Bisturi Nº 23	unid	2.500,00	0,22	550,00
112	Lâmina para Bisturi Nº 24	unid	2.500,00	0,24	600,00
113	Lanceta P/ Lancetador	unid	12.000,00	0,26	3.120,00
114	Luvas Cirúrgica Estéril 6,0	pares	2.500,00	1,05	2.625,00
115	Luvas Cirúrgica Estéril 6,5	pares	2.500,00	1,05	2.625,00
116	Luvas Cirúrgicas Estéril 7,0	pares	2.500,00	1,05	2.625,00
117	Luvas Cirúrgicas Estéril 7,5	pares	2.500,00	1,05	2.625,00
118	Luvas Cirúrgicas Estéril 8.0	pares	2.500,00	1,05	2.625,00

119	Luvas Para Procedimento G cx 100	cx	200,00	16,00	3.200,00
120	Luvas Para Procedimento M cx 100	cx	1.000,00	16,00	16.000,00
121	Luvas Para Procedimento P cx 100	cx	400,00	16,00	6.400,00
122	Luvas Para Procedimento Extra P cx 100	cx	500,00	16,00	8.000,00
123	Malhar Tubular 04cm	unid	50,00	5,00	250,00
124	Malhar Tubular 20cm	unid	50,00	13,00	650,00
125	Máscara Cirúrgica Descartável pct 100	pct	1.000,00	7,00	7.000,00
126	Mascara Micronebulizador Adulto	unid	120,00	6,00	720,00
127	Mascara Micronebulizador Infantil	unid	120,00	6,00	720,00
128	Máscara com Elastico cx 100	cx	500,00	7,00	3.500,00
129	Óculos Transparente	unid	75,00	3,00	225,00
130	Papel de Esterelização (Rolo)	unid	120,00	5,00	600,00
131	Papel Gral Cirúrgico 300mm (Rolo)	unid	30,00	145,55	4.366,50
132	Papel Gral Cirúrgico 400mm (Rolo)	unid	30,00	154,00	4.620,00
133	Papel Gral Cirúrgico 500mm (Rolo)	unid	30,00	189,96	5.698,80
134	Papel Lençol	rolo	100,00	12,00	1.200,00
135	PVPI Degermante 1000 ml	lt	300,00	21,95	6.585,00
136	PVPI Tópico 1000 ml	lt	300,00	20,35	6.105,00
137	Revelador Para Raio X Galão 5L	unid	20,00	65,16	586,44
138	Sapatilha Pro-Pé	pct	150,00	13,92	2.088,00
139	Scalp Plástico Nº 19 cx 100	cx	200,00	15,58	3.116,00
140	Scalp Plástico Nº 21 cx 100	cx	200,00	15,58	3.116,00
141	Scalp Plástico Nº 23 cx 100	cx	200,00	15,58	3.116,00

142	Scalp Plástico Nº 25 cx 100	cx	200,00	15,58	3.116,00
143	Scalp Plástico Nº 27 cx 100	cx	200,00	15,88	3.176,00
144	Seringa 01 ml	unid	25.000,00	0,21	5.250,00
145	Seringa 03 ml	unid	50.000,00	0,13	6.500,00
146	Seringa 05 ml	unid	20.000,00	0,20	4.000,00
147	Seringa 10 ml	unid	20.000,00	0,32	6.400,00
148	Seringa 20 ml	unid	20.000,00	0,35	7.000,00
149	Sonda Aspiração Traqueal Nº04	unid	500,00	0,73	365,00
150	Sonda Aspiração Traqueal Nº06	unid	500,00	0,73	365,00
151	Sonda Aspiração Traqueal Nº08	unid	500,00	0,73	365,00
152	Sonda Foley Nº 08	unid	500,00	2,58	1.290,00
153	Sonda Foley Nº 10	unid	500,00	2,58	1.290,00
154	Sonda Foley Nº 12	unid	500,00	2,58	1.290,00
155	Sonda Foley Nº 14	unid	500,00	2,58	1.290,00
156	Sonda Foley Nº 16	unid	500,00	2,58	1.290,00
157	Sonda Foley Nº 20	unid	500,00	2,58	1.290,00
158	Sonda Nasogástrica Curta Nº.08	unid	500,00	0,97	485,00
159	Sonda Nasogástrica Curta Nº.10	unid	500,00	0,97	485,00
160	Sonda Nasogástrica Curta Nº.12	unid	500,00	0,97	485,00
161	Sonda Nasogástrica Curta Nº.14	unid	500,00	0,97	485,00
162	Sonda Nasogástrica Longa Nº.08	unid	500,00	0,97	485,00
163	Sonda Nasogástrica Longa Nº.16	unid	500,00	0,97	485,00
164	Sonda Nasogástrica Longa Nº.18	unid	500,00	0,97	485,00

165	Sonda Nasogástrica Nº 10	unid	500,00	0,77	385,00
166	Sonda Nasogástrica Nº 12	unid	500,00	0,77	385,00
167	Sonda Nasogástrica Nº 14	unid	500,00	0,77	385,00
168	Sonda Nasogástrica Nº 18	unid	500,00	0,77	385,00
169	Sonda Uretral Nº 04	unid	500,00	0,53	265,00
170	Sonda Uretral Nº 06	unid	500,00	0,53	265,00
171	Sonda Uretral Nº 08	unid	500,00	0,53	265,00
172	Sonda Uretral Nº 10	unid	500,00	0,53	265,00
173	Sonda Uretral Nº 12	unid	500,00	0,53	265,00
174	Termômetro de Mercúrio	unid	250,00	4,32	1.080,00
175	Touca Descartável	unid	8.000,00	0,06	480,00
176	Tubo de Latex 200 (Garrote)	metros	45,00	113,43	5.104,35

Lote V – quatrocentos e trinta e cinco mil, duzentos e sessenta e nove mil, e noventa e um centavos

A proposta será por julgada por item em que prevalecerá o menor preço; itens apresentados sem a respectiva marca será desclassificado;

Marcio Neiva
Presidente CPL

ANEXOV – MINUTA DO CONTRATO
PREGÃO Nº 004/2017 ´TIPO PRESENCIAL – PROCESSO Nº 004/2017

CONTRATO Nº.

Clausula Primeira – DAS PARTES

CONTRATANTE: o Município de Santa Maria das Barreiras(PA) com sede à Av. Rui Barbosa, nº 1, inscrito no CNPJ/MF 10.249.381/0001-09 e inseto de Inscrição Estadual, neste ato representado pelo Prefeito Município, Sr. José Barbosa de Faria, brasileiro, casado, psicólogo, empresário e domiciliado nesta cidade de Santa Maria das Barreiras(PA).

CONTRATADA:

Cláusula Segunda – DO OBJETO E DA VINCULAÇÃO
Este contrato tem por objetivo para aquisição de tubos/manilhas, do ANEXO II do PREGÃO n.° 004/2017 que, juntamente com as propostas da CONTRATADA, passam a integrar este instrumento, independentemente de transcrição.

O presente contrato esta vinculado ao Pregão n° 004/2017, homologado em:_____/____2017.

Clausula Terceira – DO PREÇO
O preço global do presente contrato é de R$_____(_____) no qual já estão incluídas todas as despesas especificadas na proposta da CONTRATADA, sendo os seguintes preços unitários por item:

Item	ESPECIFICAÇÕES	UND	QUANT	VALOR UNIT R$	VALOR TOTAL R$
	TOTAL				

Clausula Quarta – DA ENTREGA DO PRAZO E RECEBIMENTO DOS BENS
O CONTRATADA obriga-se a entregar o objeto da licitação, em 72 (setenta e duas) horas na Secretaria indicada no anexo II do instrumento convocatório, visando assegurar o seu pleno uso, sob pena de aplicação das sanções previstas na Cláusula Nona deste instrumento.

I – O prazo do presente contrato será de até 330 **(trezentos e trinta dias)**, a contar da data da assinatura, podendo ser prorrogado somente nos casos de ainda contiver saldo de mercadorias a ser retirado. A retirada e ou entrega da mercadoria será de acordo com as necessidades de cada uma das Secretarias.

III – Em caso de irregularidade não sanada pela CONTRATADA, o CONTRATANTE reduzirá a termo os fatos ocorridos e encaminhará a CONTRATANTE para aplicação de penalidades.

IV – Em caso de necessidades de providências por parte da CONTRATADA, os prazos de pagamento serão suspensos e considerados o fornecimento me atraso, sujeitando – a à aplicação de multa sobre o valor considerado em atraso e, conforme o caso, a outras sanções estabelecidas na Lei e neste instrumento.

Clausula Quinta – DA GARANTIA
O Contratado obriga-se a substituir a suas expensas, aqueles materiais e/ou produtos que, por apresentarem qualquer falha, defeito ou com vencimento expirado, vierem a ser recusados.

Clausula Sexta – DO PAGAMENTO
O pagamento será efetuado pela Tesouraria da Prefeitura Municipal de Santa Maria das Barreiras/PA, ao contratado,

§ 1º - Caso ocorra, a qualquer tempo, a não aceitação de qualquer mercadoria, o prazo de pagamento será descontinuado e reiniciado após a correção pela CONTRATADA.
§ 2º - Na ocorrência de necessidade de providências complementares por parte da CONTRATADA, o decurso de prazo para pagamento será interrompido, reiniciando a contagem a partir da data em que estas forem cumpridas, caso em que não será devida atualização financeira.
Cláusula Sétima – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS
As despesas com fornecimento do bem indicado na Cláusula Segunda deste contrato, correrá à conta da Dotação Orçamentária:
12.2 – A despesa decorrente desta licitação correrá por conta da Dotação Orçamentária de:

20 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.303.0230.2-098 - Assistência Farmacêutica Básica
3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo

Cláusula Oitava – DAS OBRIGAÇÕES
Constituem obrigações das partes:

I – Da CONTRATADA
a) manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
b) providenciar a imediata correção das deficiências apontadas pela CONTRATANTE, nos termos das cláusulas II a IV da **Cláusula Quarta** deste contrato.
c) arcar com eventuais prejuízos causados à CONTRATANTE e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometidas por seus empregados, convenentes ou prepostos, envolvidos na execução do contrato;
d) aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos e supressões até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial, atualizado, do contrato;
e) assumir, relativamente a seus empregados e prepostos, todas as providencias e obrigações estabelecidas na legislação específica, inclusive em caso de acidente de trabalho,ainda que verificados nas dependências da CONTRATANTE, os quais com esta não terão nenhum vínculo empregatício.
f) não sendo renovado o contrato, obriga-se a Contratada a disponibilizar o equipamento instalado apto para monitoramento por parte de outra empresa vencedora.

II – DA CONTRATANTE

a) comunicar imediatamente à CONTRATADA as irregularidades manifestadas na execução do contrato, informando, após, à CONTRATANTE tal providencia;
b) promover o recebimento provisório e o definitivo nos prazos fixados;
c) fiscalizar a execução do contrato, informando a CONTRATANTE para fins de supervisão;
d) assegurar ao pessoal da CONTRATADA o livre acesso às instalações para a plena execução do contrato;
e) efetuar o pagamento no devido prazo fixado na Cláusula Sexta deste Contrato.

Cláusula Nona – DAS PENALIDADE
O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas caracterizará a inadimplência da CONTRATADA, sujeitando-a às seguintes penalidades:
I – Advertência que será aplicada sempre por escrito;
II – Multas, nos seguintes percentuais:

a) multa no importe de 0,1% (um décimo por cento) do valor devido sobre o fornecimento ou parte dele, por dia atraso na entrega ou na assistência técnica;

b) mais multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do Contrato ou da parcela, no caso de atraso superior a trinta dias, podendo ainda ser rescindido o contrato e aplicadas outras penalidades.

III – Suspensão temporária do direito de licitar com a administração Pública Municipal;

IV – Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, enquanto perdurarem os motivos da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, no prazo não superior a 5 (cindo) anos.

V – Rescisão unilateral do Contrato sujeitando-se a CONTRATADA ao pagamento de indenização a CONTRATANTE por perdas e danos;

VI – Indenização a CONTRATANTE da diferença de custo para contratação de outro licitante;

VII – As sanções previstas nesta Cláusula poderão ser aplicadas cumulativamente, ou não, de acordo com a gravidade da infração, facultada ampla defesa a CONTRATADA, no prazo 5 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato.

VIII – Nenhuma parte será responsável perante a outra pelos atrasos ocasionados por motivos de força maior ou caso fortuito.

a) Consideram – se motivos de força maior ou caso fortuito: atos de inimigo publico, guerra, revolução, bloqueios, epidemias, fenômenos meteorológicos de vulto, perturbações civis, ou acontecimentos assemelhados que fujam ao controle razoável de qualquer das partes contratantes.

§ 1° - A CONTRATANTE é competente para aplicar, nos termos da Lei Federal 8.666/93, as penalidades de suspensão temporária e declaração de inidoneidade.

§ 2º - as multas estipuladas nos inciso II desta Cláusula serão aplicadas nas demais hipóteses de inexecução total ou parcial das obrigações assumidas.

§ 3º - O valor das multas aplicadas deverá ser recolhido à CONTRATANTE no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data da notificação, podendo ainda, ser descontado das Notas Fiscais e/ou Faturas por ocasião do pagamento, ou cobrado judicialmente se julgar conveniente.

§ 4º - A critério da administração poderão ser suspensas as penalidades, no todo ou em parte, quando o atraso na entrega do material por devidamente justificado pela firma e aceito pela CONTRATANTE, que fixara novo prazo, este improrrogável, para a completa execução das obrigações assumidas.

Cláusula Décima – **DA FISCALIZAÇÃO**
A fiscalização da execução do contrato será exercida por um representante da CONTRATANTE, devidamente credenciado por autoridade competente da mesma, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da prestação dos serviços e exercer em toda a sua plenitude da ação fiscalizadora de que trata a Lei Federal n.º 8.666/93. A CONTRATANTE devera ser informada que quaisquer irregularidades porventura levantadas pelo seu representante na execução do contrato, sendo a CONTRATANTE responsável por quaisquer danos que possam advir da inexecução ou má execução, total ou parcial, que não tenha, sido informados.

§ 1º - A fiscalização de que trata Cláusula não exclui e nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA por quaisquer irregularidades, ou ainda resultante de imperfeições técnicas, vicio redibitório e, na ocorrência desse, não implica em co-responsabilidade da CONTRATANTE ou de seus agentes e prepostos.

§ 2º - A CONTRATANTE reserva o direito de rejeitar no todo ou em parte o objeto licitado, se considerados em desacordo ou insuficientes, conforme os termos discriminados na proposta da CONTRATADA.

Cláusula Décima Primeira – **DAS ALTERAÇÕES**
O presente contrato poderá ser alterado nos casos previstos pelo disposto no Art. 65 de Lei n.º 8.666/93, desde que devidamente fundamentado e autorizado pela autoridade superior.

Clausula Décima Segunda – **DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS**
Das decisões proferidas pela Administração caberão recursos, por escrito, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da intimação do ato, nos casos de aplicação das penas de advertência, suspensão temporária, multa ou rescisão do contrato.

PARÁGRAFO ÚNICO – o recurso será dirigido a autoridade superior, por intermédio de quem praticou o ato ocorrido, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 5 (cinco) dias úteis ou, nesse mesmo prazo, faze – lo subir devidamente informado à autoridade competente, devendo, neste caso a decisão ser proferida no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados do recebimento do processo, sob pena de responsabilidade.

Clausula Décima Terceira – **DA RESCISÃO**
Este contrato poderá ser rescindido unilateralmente total ou parcialmente nos casos previstos nos casos previstos nos incisos I a XII do Art. 78 da Lei Federal n.º 8.666/93, e amigavelmente nos termos do Art. 79, inciso II, combinado com o Art. 78 da mesma Lei.

PARÁGRAFO ÚNICO – na hipótese de a rescisão ser procedida por culpa da CONTRATADA, fica a CONTRATANTE autorizada a reter os créditos que a que tem direito, até o limite do valor dos prejuízos comprovados.

Clausula Décima Quarta DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

I – A Tolerância com qualquer atraso ou inadimplência por parte da CONTRATADA não importará, de forma alguma, em alteração contratual.

II – É vedado à CONTRATADA subcontratar total ou parcialmente e fornecimento. É vedado, também, a CONTRATADA subcontratar total ou parcialmente os serviços objeto do contrato de assistência técnica e manutenção sem autorização expressa da CONTRATANTE. No caso de subcontratação autorizada, a CONTRATADA responderá pelas obrigações assumidas na hipótese de inadimplência ou infração de qualquer Cláusula ou condição do contrato pela SUBCONTRATADA.

Clausula Décima Quinta – DA PÚBLICAÇÃO

A CONTRATANTE providenciará a publicação deste contrato na Imprensa Oficial em forma resumida, em obediência ao disposto no parágrafo único do Art. 61 da Lei Federal n.° 8.666/93.

Clausula Décima Sexta – DO FORO

Fica eleito o foro da Cidade da Conceição do Araguaia/PA, para dirimir quaisquer dúvidas na aplicação deste contrato em renuncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado e contratado, é lavrado este contrato que, depois de lido e achado de acordo, será assinado pelas partes contratantes e pelas testemunhas abaixo, dele extraídas as necessárias cópias que terão o mesmo valor original.

Santa Maria das Barreiras(PA)_____de_____de 2017

Examinada e aprovada

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DAS BARREIRAS

Santa Maria das Barreiras(PA), d e de 2.017.

CPL